

LEI ORDINÁRIA Nº 1228

de 15 de maio de 2002

Altera a quantidade dos cargos previstos na Tabela do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.047, de 23 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

A quantidade dos cargos previstos na Tabela do Anexo VII, da Lei nº 1.047, de 23 de dezembro de 1997, passa a ser a seguinte:

ANEXO VII - Grupo Magistério - Um turno - Quantidade: 150.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 15 de maio de 2002.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1228/2002 - 15 de maio de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em